



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 9 de abril de 2014

Ano I - Edição nº 00037 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D70AFF3E26E2B97D387A1CD87CD3DC44

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Portaria nº 110 em 08 de Abril de 2014.
- Edital Nº 03/2014 de 08 de Abril de 2014
- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 036/2014 - Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida Jose Moreira Sobrinho – Bairro Jequezinho – nº 212 pelo período de 12 (doze) meses, para que seja montada a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. (CONTRATADO: Manoel Accioli de Rebouças Andrade.)
- EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO - ONDE SE LÊ: sob nº do contrato 034/2013 - LEIA-SE: sob nº do contrato 197/2013
- DECRETO n.º 14.264 - EM 07 DE ABRIL DE 2014 - Exonerar a pedido o Sr. MARCELO SANTANA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil Municipal Lírio dos Vales, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação

DECRETO n.º 14.274 - EM 08 DE ABRIL DE 2014 - Nomear o Sr. CLAUDIO DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Auditor, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO n.º 14.276 - EM 08 DE ABRIL DE 2014 - Nomeia o Sr. HEBER RIBEIRO ARAUJO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.
- PORTARIA n.º 092 - EM 28 DE MARÇO DE 2014 - Resolve nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, PAULO SOUZA SANTANA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "I", Matrícula nº 3509, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com data retroativa a 01 de novembro de 2013.
- DECRETO nº 14.275 - EM 08 DE ABRIL DE 2014 - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 11 de abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 110 - EM 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 2º, da Lei nº 1.658/05, de 13 de outubro de 2005:

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para avaliação de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para seleção de ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, conforme Edital nº 03/2014 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - A presente Comissão terá os seguintes membros:

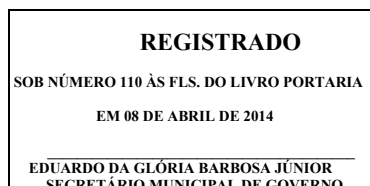
- Márcio do Amaral Raffaele
- Marcelo Silva Pereira
- Elton Silva Sales
- **Parágrafo Único:** a referida Comissão terá como Presidente o Sr. Elton Silva Sales – Coordenador Geral do Programa Segundo Tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas a disposição em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2014 - DE 08 DE ABRIL DE 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE MONITORES
PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – CONVÊNIO ME
757619/2011 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Considerando que houve um processo seletivo para preenchimento de 24 monitores para o Programa Segundo Tempo, conforme edital nº 04/2013 de 19 de dezembro de 2013, sendo inscritos 25 candidatos e um total de 24 classificados para compor a equipe do Programa Segundo Tempo, sendo desligados, por motivos de não haver uma carga horária disponível (20h semanal) para atuarem no Programa Segundo Tempo, um total de 08 monitores. A Prefeita Municipal de Jequié, no uso de suas atribuições legais, considerando a implantação do PROGRAMA SEGUNDO TEMPO no nosso município, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de estagiários que serão contratados por prazo determinado, para atuarem no referido programa.

I - Das Disposições Preliminares:

O processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. A seleção pública destina-se à preenchimento de monitores para atuarem no Programa Segundo Tempo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante convênio ME 757619/2011.
2. O candidato classificado será contratado em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), com jornada de 20 horas/semanais.
3. O processo seletivo terá validade por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
4. A continuidade do vínculo, no ano subsequente, dos candidatos convocados para o presente ano letivo, dependerá de resultado de avaliação de seu desempenho no ano de atuação envolvendo: competência no desempenho de suas funções, assiduidade, pontualidade, disponibilidade para o trabalho e bom relacionamento com os colegas, alunos do projeto e com o público.
5. O servidor que deixar de corresponder às expectativas no desempenho das funções que lhe foram atribuídas, mediante processo de avaliação de desempenho, ou que, por opção, desistir de exercer suas funções no **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**, poderá, a qualquer tempo, ter seu vínculo interrompido com a Prefeitura Municipal de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Das inscrições:

1. **O período de inscrição:** 10, 14 e 15 de Abril de 2014, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n – Jequiezinho, no horário das 8 horas às 12 horas. Contato: neste endereço ou pelo telefone 3527-1864.

2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no ato da inscrição.

3. **São condições para a inscrição:**

3.1 Possuir qualificação específica, constante do Quadro I do presente edital:

3.1.1 – **Certidão de que está cursando a partir do Primeiro Semestre do Curso Superior de Educação Física;**

3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

3.4 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;

3.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.6 Estar em dia com serviços eleitoral;

3.7 Estar em dia com serviço militar (candidato do sexo masculino);

3.9. Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

3.9.1 Cédula de identidade e CPF;

3.9.2 Entrega de Histórico Escolar da Graduação - com comprovação (original e cópia);

QUADRO I Quadro de Vagas

CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	VAGAS	CH
Monitor de Nível Superior	Está cursando a partir do Primeiro Semestre do Curso Superior em Educação Física (bacharelado ou licenciatura).	450,00	08	20

III - Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto de:

Etapas Únicas (Eliminatória e classificatória): Entrevista individual.

2. A classificação do candidato será feita por meio da somatória dos pontos obtidos na etapa do presente processo, atendendo em maior grau e integralmente ao perfil profissional exigido.

IV - Do Julgamento do Processo Seletivo:

1. No processo seletivo será considerado o atendimento integral ao perfil do profissional exigido para as funções a partir da análise do resultado da entrevista individual; com a seguinte pontuação e limites:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Entrevista – de zero a dez pontos.
 - b) Será desclassificado o candidato que não alcançar média mínima de 5 pontos no somatório da etapa do processo seletivo.
2. A entrevista será realizada no dia 16 de abril de 2014, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n, Jequiezinho (prédio do GEAB), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

V - Da Classificação Final do Processo Seletivo:

1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do índice de pontuação no processo seletivo.
2. Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:
 - 2.1 Avaliação do Desempenho do candidato na entrevista individual.

VI - Da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:

A lista de classificação dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Brigadeiro Sá Bittencourt, s/n- Jequiezinho (prédio do GEAB), Jequié-BA.

VII - Da Convocação:

1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da Seleção e na medida em que se abrirem novas vagas.
2. Os candidatos selecionados/aprovados serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município, para comparecerem em local, dia e horário a serem divulgados.

VIII – Da Contratação

1. Para contratação do candidato convocado serão necessários os seguintes documentos:
 - 1.1 – Documento de identidade original, contendo fotografia e CPF;
 - 1.2 – 01 (uma) foto 3X4;
 - 1.3 – Carteira de trabalho;
 - 1.4 – Cópia de documento do PIS acompanhado do original para conferência;
 - 1.5 – Certidão de que está cursando a partir do Primeiro Semestre do Curso Superior em Educação Física;
 - 1.6 – Título de eleitor com comprovação da última eleição;
 - 1.7 – Carteira reservista (para sexo o masculino);
 - 1.8 – Apresentar número de conta bancária, conforme instruções do RH desta Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IX - Das Disposições Finais:

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e a aceitação das condições do Processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de organização do Processo Seletivo;
3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
4. Na hipótese de surgimento de situações não contempladas no presente edital, as questões serão solucionadas mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da execução do processo seletivo;
5. Fica eleito o Foro da Comarca de JEQUIÉ-BAHIA, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura não forem devidamente resolvidas na esfera administrativa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jequié-Bahia, 08 de abril de 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE MONITORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – CONVÊNIO ME 757619/2011 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e complementares, de forma a organizar e desenvolver as atividades relativas ao ensino e ao funcionamento do núcleo, levando-o à consideração da Coordenação Geral;
- b) Responsabilizar-se, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- c) Assessorar e apoiar os Coordenadores de Núcleo e/ou Instrutores, no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- f) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, Setorial e Geral, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- g) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente, bem como a organização e o desenvolvimento das atividades planejadas;
- h) Elaborar e apresentar à Coordenação do Núcleo os relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Desenvolver, juntamente com o Coordenador de Núcleo, os relatórios periódicos a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;
- j) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- m) Manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- n) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- o) Participar do processo de capacitação oferecido pela Coordenação local do Projeto, com base na capacitação do ME, por estes recebidas;
- p) Assessorar o Coordenador do Núcleo no desenvolvimento das atividades esportivas e complementares junto aos beneficiados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 03/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE MONITORES
PARA ATUAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – CONVÊNIO ME
757619/2011 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

TEMAS DA ENTREVISTA

A entrevista envolverá os seguintes assuntos:

- 1– Questões sobre o Programa Segundo Tempo;
- 2– Esporte Educacional;
- 3– Atribuições do Monitor;

Os temas da entrevista terão os seguintes pontos:

TEMAS	PONTOS
1	0 a 4
2	0 a 3
3	0 a 3

Observações:

- 1 – O candidato fará a entrevista numa banca examinadora composta por 3 (três) avaliadores;
- 2 – A pontuação final da entrevista será o somatório da avaliação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna público o resumo do seguinte Contrato firmado através da **Dispensa nº 036/2014**, com fundamento no **art. 24, X da Lei 8.666/93**:

OBJETO: Locação de imóvel situado a Avenida Jose Moreira Sobrinho – Bairro Jequiezinho – nº 212 pelo período de 12 (doze) meses, para que seja montada a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADO: Manoel Accioli de Rebouças Andrade.

CPF: 093.752.285-68

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROC. Nº: 144/2014

SOB Nº DO CONTRATO: 109/2014

PRAZO: 12 (doze) meses.

Jequié-BA, 26 de Fevereiro de 2014.

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO – RETIFICAÇÃO

O Município de Jequié torna público a retificação da publicação nº 00025 ocorrida no dia 25/03/14, referente ao extrato do contrato nº 197/2013.

ONDE SE LÊ: sob nº do contrato 034/2013

LEIA-SE: sob nº do contrato 197/2013

Jequié-BA, 07 de abril de 2014

Esmeraldo Pereira dos Santos Júnior

Diretor do Deptº de Compras

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.264 - EM 07 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MARCELO SANTANA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar do Centro de Educação Infantil Municipal Lírio dos Vales, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.264 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.274 - E M 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Auditor, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO

= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.274 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.276 - E M 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HEBER RIBEIRO ARAUJO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.276 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 092 - EM 28 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2845/13, de 29 de outubro de 2013,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **PAULO SOUZA SANTANA**, lotado na Secretária Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "I", Matrícula nº 3509, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com data retroativa a 01 de novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MARÇO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 092 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE MARÇO DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.275 - EM 08 DE ABRIL DE 2014.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave situação de dificuldade financeira que atravessa os municípios brasileiros, que tem comprometido a execução de serviços públicos essenciais, os investimentos e o desenvolvimento municipal;

Considerando a mobilização a ser realizada pelos municípios brasileiros no dia 11 de abril de 2014 com a paralisação dos serviços públicos não essenciais, com o objetivo para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral sobre o grave momento que vivenciam os municípios brasileiros,

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo**, a **autonomia financeira dos municípios** e a busca de **maior agilidade**, pelos **parlamentares do Congresso Nacional**, na **apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios**, na **defesa dos interesses coletivos e essenciais**, em favor do **bem comum**,

Considerando que a Confederação Nacional dos Municípios com a União dos Municípios da Bahia e demais Associações Estaduais, convocaram os municípios brasileiros a aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) a aderirem a mobilização nacional, paralisando os serviços administrativos das prefeituras no dia 11 de abril de 2014**,

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 11 de abril de 2014, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Assistência Social, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.275 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE ABRIL DE 2014

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br